MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 19 DE 23 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA DO PROCESSO SELETIVO 2023/1 (EDITAL Nº 53/2022) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo 2023/1 (Edital nº 53/2022) para o para os CURSOS DE GRADUAÇÃO do IFMG - *Campus* São João Evangelista (IFMG-SJE)

1. DAS VAGAS

1.1 OS cursos com de graduação com vagas remanescentes do Processo Seletivo 2023/1 (Edital no 53/2022) do IFMG - *Campus* São João Evangelista (IFMG-SJE) estão discriminadas conforme o quadro abaixo:

Modalidade/Curso	**Duração (anos)**	**Turno**
Graduação - Bacharelado em Engenharia Florestal	05	Diurno
Graduação - Licenciatura em Matemática	04	Noturno
Graduação - Licenciatura em Ciências Biológicas	04	Noturno
Graduação - Bacharelado em Agronomia	05	Diurno
Graduação - Bacharelado em Administração	04	Noturno

Graduação - Bacharelado em Sistemas de Informação	04	Diurno

1.2 As vagas serão distribuídas de acordo com as modalidades de reserva não preenchidas no Processo Seletivo 2023/1 (Edital nº 53/2022).

1.4 O presente processo seletivo transcorrerá a partir da análise de desempenho escolar mais uma prova de redação.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
23/03/2023	Publicação do Edital	<www.sje.ifmg.edu.br/portal>
23/03 a 28/03/2023	Período de Inscrições: **23/03/2023 às 23:59 h do dia 28/03/2023**	<https://forms.gle/yH6q385BZNyrLb3j6>
29/03/2023	Resultado Preliminar das Inscrições e Resultado Preliminar de Classificação	<www.sje.ifmg.edu.br/portal>
30/03/2023	Interposição de Recurso da Inscrição	<https://forms.gle/xyza6hEGZjsHnikD6>
31/03/2023	Resultado Final	<www.sje.ifmg.edu.br/portal>
31/03/2023 a 04/04/2023	Matrícula	<www.sje.ifmg.edu.br/portal>

3 DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão entre os dias **23/03 a 28/03/2023** conforme cronograma: **Início 23/03/2023 e término às 23:59h do dia 28 de março de 2023.**

3.1.1 O candidato deverá conferir todos os dados cadastrados antes de confirmar sua inscrição.

3.1.2 Após confirmar as informações, não será possível alterar a inscrição.

3.1.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será validada apenas a última realizada.

3.2. Para realizar sua inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário online disponível através do link < https://forms.gle/yH6q385BZNyrLb3j6 > e anexar toda a documentação exigida no **item 3.3.**

3.2.1 Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.

3.2.2 Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (frente e verso) em formato PDF ou arquivos de imagem com tamanho máximo de 100 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.

3.3. Para participar do processo seletivo o candidato deverá apresentar a documentação obrigatória:

3.3.1. Documento oficial com foto: Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, Carteira de Trabalho,

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte.

3.3.2 Documento que comprove as notas obtidas no Ensino Médio, podendo ser uma das opções abaixo relacionadas:

a) Histórico Escolar;

b) comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos (ENCCEJA), boletim escolar/extrato de resultado ou outros documentos oficiais que comprovem a conclusão do Ensino Médio (desde que apresentem as notas obtidas no Ano avaliado ou Ano correspondente).

c) Declaração escolar, desde que conste as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente (Anexo III).

3.3.3 Uma REDAÇÃO manuscrita pelo candidato em formulário próprio conforme as exigências contidas no item 4 do presente Edital.

3.3.3.1 O candidato portador de deficiência que necessitar de Atendimento Especializado para a realização da redação, deverá informar no ato da inscrição sua condição conforme as exigências contidas no item 4.4 do presente Edital.

3.4. O IFMG-SJE não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo a responsabilidade de acompanhar a situação de sua inscrição, bem como o local e horário onde serão realizadas as matrículas e demais informações de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.4.1 As condições dos equipamentos e da conexão com a internet, bem como o conhecimento e a habilidade para envio da inscrição, são de responsabilidade do candidato que concorrerá no processo seletivo por meio da avaliação de rendimento escolar e da redação.

3.4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5. Para participar do processo seletivo o candidato deverá atender aos requisitos básicos:

3.5.1. Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula. Não será permitido o ingresso e início dos estudos nos cursos de Graduação de candidatos que estejam com qualquer pendência em disciplina (s) do Ensino Médio.

3.5.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFMG-SJE deverão seguir as informações contidas neste edital, bem como eventuais retificações e informações publicadas no site do campus, e acompanhar as chamadas posteriores para a matrícula, publicadas no site <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela vaga de ampla concorrência (A0).

3.7. A relação preliminar de inscrições deferidas será divulgada no dia **29/03/2023** no site do IFMG - Campus São João Evangelista <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>.

3.7.1 Recursos contra o indeferimento das inscrições deverão ser efetivados mediante o preenchimento e envio do formulário disponível em <https://forms.gle/yH6q385BZNyrLb3j6>, no dia **30/2023**. O candidato deverá explicitar o motivo para interposição de recurso e anexar os documentos necessários.

3.7.2 A relação final de inscrições deferidas será divulgada no dia **31/03/2023**.

4 DA PROVA DE REDAÇÃO

4.1 O candidato deverá anexar no formulário de inscrição, juntamente com as outras documentações obrigatórias, uma redação conforme as exigências e orientações contidas no item 4.

4.1.1 A partir da leitura dos textos da Proposta de Redação contidos no Anexo V e com base nas competências que devem ter sido desenvolvidas durante os anos de escolaridade, o candidato deverá redigir um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema "**Racismo e desigualdade social**".

4.1.2 O texto deverá ser manuscrito pelo candidato no formulário próprio (Anexo VI), com caneta esferográfica preta ou azul em até 30 linhas.

4.1.2.1 A redação deverá ter o mínimo de 15 (quinze) linhas.

4.2 Os conceitos atribuídos à redação, SUFICIENTE e INSUFICIENTE, respeitarão as competências descritas nos itens 4.2.1 e 4.2.2:

4.2.1. O desempenho dos candidatos será avaliado de acordo com as competências a seguir:

a) Competência 1: Redigir o texto de acordo com a modalidade escrita formal da língua portuguesa.

b) Competência 2: Compreender a proposta de redação e apresentar um texto dissertativo- argumentativo em prosa.

c) Competência 3: Apresentar uma opinião a respeito do tema proposto, respeitando os direitos humanos e as leis vigentes.

4.2.2 Receberá o conceito INSUFICIENTE, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

a) Não apresentar a redação no formulário próprio do Anexo VI;

b) Não atender à proposta solicitada ou possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";

c) Apresente até 15 (quinze) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Texto insuficiente";

d) A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação terá o número de linhas copiadas desconsiderado para a contagem de linhas.

e) Apresente material impróprio: de baixo calão (palavrões, vocabulário obsceno), ofensivo (xingamentos, contenha agressividade e imoralidade), que ridicularize terceiros, propague ódio ou preconceitos;

f) Apresente nome ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente ao texto da redação;

g) Esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira.

4.3 Será admitida a interposição de recursos contra o resultado da Prova de Redação, no prazo determinado pelo cronograma do resultado preliminar que será divulgado em **30/03/2023**.

4.4 O candidato que necessitar de Atendimento Especializado para a realização da redação, deverá assinalar em campo próprio, no formulário de inscrição, que necessita de atendimento especial para a realização da redação. O documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado, deverá ser inserido juntamente com os demais documentos obrigatórios para a inscrição.

4.4.1 O candidato com deficiência deverá indicar o tipo de deficiência, descrever a condição especial necessária à realização da prova, no ato de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, durante o período previsto no Cronograma

4.4.2 Toda solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade, razoabilidade e proporcionalidade para Pessoas com Deficiência e outros indivíduos que indiquem situações específicas ou isoladas.

4.4.3 O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial como deferido ou indeferido será publicado no site do Processo Seletivo no dia 29/03/2023 juntamente com as inscrições deferidas conforme o cronograma.

4.4.4 Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de atendimento às condições especiais para a realização das provas, conforme o Cronograma.

4.4.1 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato que necessitar de Atendimento Especializado, quando couber, a Comissão Organizadora aplicará a prova de redação presencial nas dependências do Campus no dia **29/03/2023** conforme previsto no Cronograma. As orientações quanto ao local e horário serão informados no site do IFMG - Campus São João Evangelista <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>.

4.4.9 A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica operacional examinada pelo IFMG. Os casos

omissos serão definidos pela Comissão Organizadora do presente Edital.

4.4.5 Para a prova de redação do participante com surdez, deficiência auditiva, surdocegueira e/ou com transtorno do espectro autista, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado aprovado, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, em conformidade com o inciso VI do art. 30 da Lei no 13.146, de 6 de junho de 2015.

4.4.6 Na correção da redação do participante com dislexia, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado aprovado, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

4.4.7 Para casos distintos de baixa visão, o candidato deverá assinalar em campo próprio, no formulário de inscrição, que necessita de atendimento especial para a realização da redação. O documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado, deverá ser inserido juntamente com os demais documentos obrigatórios para a inscrição. O IFMG emitirá parecer se a solicitação foi deferida ou indeferida na área do candidato, na data prevista no cronograma para o deferimento ou indeferimento da inscrição.

4.4.8 O candidato, ou quando for o caso, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor), procurador ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.4.10 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

10.20 O candidato que passe a necessitar de atendimento especial durante o período de inscrição, deverá fazer contato através do e-mail copeves.sje@ifmg.edu.br.

5 DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR

5.1. Para fins de seleção os candidatos deverão apresentar os documentos descritos no item 3.3.2 Caso haja número de inscritos superior à quantidade de vagas disponíveis, a classificação será processada a partir da média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º 2º e 3º ano do Ensino Médio. Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos diferentes de notas de 0 a 100, será utilizada a TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS (ANEXO IV)

5.2 Caso seja necessário o desempate entre 02 (dois) ou mais candidatos que vierem a obter pontuação igual na média aritmética simples do item 5.1, serão utilizados critérios de desempate para classificação obedecendo à seguinte ordem:

a) ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;

b) maior nota em Língua Portuguesa (Português), ou equivalentes;

c) maior nota em Matemática, ou equivalentes;

d) maior idade.

5.2.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, conforme Art.15º da Portaria Normativa Nº 9 de 5 de maio de 2017.

5.2.3 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 5.2.1 serão ofertadas aos demais estudantes, conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

6 DO RESULTADO E RECURSO

6.1 O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado em **31/03/2023**.

6.1.1 É facultado aos candidatos a interposição de pedido de reconsideração, através de recurso, do

resultado preliminar do processo seletivo.

6.1.2 Os pedidos de recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser efetivados mediante o preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível em <_https://forms.gle/xyza6hEGZjsHnikD6>, no dia **29/03/2023**.

6.1.3 Após análise dos pedidos de reconsideração e apreciação da Comissão Própria do Processo Seletivo, o resultado final será homologado pela Direção-Geral do Campus São João Evangelista e divulgado no dia **31/03/2023**.

7 DA MATRÍCULA E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As matrículas serão realizadas de forma on-line a partir de **31/03/2023.**

7.1.1 As matrículas serão efetivadas a partir do preenchimento dos campos no Sistema de Matrículas do IFMG, disponível no link: matricula.ifmg.edu.br e envio da documentação digitalizada. Orientações complementares e o cronograma serão divulgados na página do Campus <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as publicações.

7.1.2 Para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes a matrícula, o candidato deverá enviar mensagem para o e-mail <cre.sje@ifmg.edu.br>

7.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página do IFMG-SJE, no endereço <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>, eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo. Candidatos que precisem entrar em contato com o IFMG-SJE para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao Processo Seletivo devem enviar mensagem para o e-mail <copeves.sje@ifmg.edu.br> .

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2023 dos Cursos de Graduação do IFMG - *Campus* São João Evangelista.

São João Evangelista, 23 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/03/2023, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **1499096** e o código CRC **DCD1E38E**.